

1º Adendo ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023-PMP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS EM FRENTE À BR-230 – BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA

Considerando a análise minuciosa da Comissão Permanente de Licitação, foi constatada a existência de duplicidade na exigência do "Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP" nos subitens 10.7.6 e 10.19.2 do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023-PMP, cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS EM FRENTE À BR-230 – BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

A Comissão, no pleno exercício de seu poder discricionário e em busca de aprimorar a clareza e eficiência do processo licitatório, delibera pela supressão do subitem 10.7.6. Esta medida visa simplificar e tornar mais coerente o processo de habilitação, sem afetar a substância das exigências legais e regulamentares pertinentes.

Assim, o subitem 10.7.6 é removido, preservando o subitem 10.19.2 e todos os demais termos e condições editalícios permanecem integralmente inalterados.

Ressaltamos que, em conformidade com o artigo 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, a alteração promovida não justifica a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, uma vez que a mesma não afeta a formulação das propostas.

Este adendo entra em vigor a partir da data de sua publicação e deverá ser considerado parte integrante do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023-PMP.

Pacajá/PA, 20 de outubro 2023.

RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Comissao Permanente de Licitação

Presidente da CPL
Portaria Municipal nº 459/2023